

Deliberação CIF nº 675, de 11 de maio de 2023.

Aprovação da paralisação de contrato e ajuste na prestação de serviços da Fundação Renova, no âmbito do PG 13 nos territórios do Plano Integrado Desenvolvimento da Foz do rio Doce e adjacências.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda e a deliberação CIF № 402/;

Considerando as disposições da Nota Técnica nº003/2023 da CT SECEX, referente ao item 4 da deliberação CIF nº 652/2023 o Comitê Interfederativo delibera:

- A manutenção da paralisação dos trabalhos realizados pela Moore Consultoria no Estado 1. do Espírito Santo, informado pela Fundação Renova, com os seguintes encaminhamentos:
- Adequação do escopo da Consultoria ao escopo dos processos de Interface presentes no PG13 no prazo de 15 dias;
- 1.2. Apresentar em 15 dias o plano de trabalho/estratégia ajustado para implementar a Deliberação CIF nº 402/2020 - PID-Foz;
- 2. A inclusão das comunidades de Barra do Riacho e Vila do Riacho (Aracruz-ES) no território do PID-Foz;
- A rediscussão da estratégia para implementação do PG 13, deve considerar as áreas da Deliberação CIF nº 58/2017 e a sinergia com as políticas públicas do Governo do Estado do Espírito Santo e prefeituras, para o turismo e desenvolvimento sustentável para a região;
- A interface entre programas deve ter clara a estratégia de condução prevista no PID-Foz, de forma a dar respostas efetivas aos diagnósticos de impactos, bem como fomentar a participação e engajamento do poder público e dos atingidos;
- 5. A retomada do GT-Foz/ Técnico, sob a coordenação da SECEX ES, com a participação das Secretarias de Turismo de Aracruz, Linhares, Governo do Estado do Espírito Santo e União, para atuarem nas definições do Projeto Piloto PID-Foz;
- 6. A Renova deverá apoiar a organização das comunidades locais na área de abrangência do PID/Foz e do Fórum do PID-Foz.

Brasília/DF, 11 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, **Presidente**, em 16/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 15747798 e o código CRC 040BA118.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 15747798